

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
TÉCNICOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

ADITIVO Nº 04, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN torna público ADITIVO Nº 03 ao EDITAL Nº 03/ 2024, de 05 de janeiro de 2024, que rege a realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargo de Agente Técnico Administrativo, Agente Técnico Especializado e Técnico de Nível Superior, para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, nos termos aqui consignados:

1. Retificar o subitem 6.5, do EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, conforme segue:
 - 1.1. Onde se lê:

6.5. O sorteio público primeiramente definirá, mediante sorteio, o tipo de cota (PcD ou Negros) que iniciará a distribuição das vagas reservadas.
 - 1.2. Leia-se:

6.5. O sorteio público primeiramente definirá, mediante sorteio, as vagas reservadas para o tipo de cota Negros e, posteriormente, o tipo de cota PcD.
2. Excluir o subitem 6.5.1, do EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.
3. Retificar o subitem 6.6, do EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, que passa assim a vigor:
 - 3.1. Onde se lê:

6.6. Para a realização do sorteio público será utilizado o site www.idecan.org.br
 - 3.2. Leia-se:

6.6. Para a realização do sorteio público será utilizada a sala multiuso da biblioteca no Campus Central da UERN, situada na Avenida Antônio Campos, S/N, Mossoró/RN, sendo aberta à participação pública, gravado e posteriormente disponibilizado no site www.idecan.org.br.
4. Retificar o subitem 6.7, do EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, com a seguinte redação:
 - 4.1. Onde se lê:

6.7. As áreas de conhecimento/cargos que disponham de uma única vaga para provimento imediato e que possuam simultaneamente candidatos negros e pessoas com deficiência, após terem sido contempladas no sorteio por uma das cotas, serão excluídas dos próximos ciclos de sorteio.

4.2. Leia-se:

6.7. As áreas de conhecimento/cargos que disponham de uma única vaga para provimento imediato não serão contempladas pelo sorteio para o tipo de cotas (PcD ou Negros), salvo quando não houver outras áreas de conhecimentos/cargos disponíveis para o sorteio.

6.7.1. As áreas de conhecimento/cargos que disponham de uma única vaga para provimento imediato e que possuam simultaneamente candidatos negros e pessoas com deficiência, quando necessárias para o sorteio, após terem sido contempladas no sorteio por uma das cotas, serão excluídas dos próximos ciclos de sorteio.

5. Retificar o subitem 6.10, do EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, que passa a conter a seguinte redação:

5.1. Onde se lê:

6.10. O sorteio público está previsto para ocorrer de acordo com cronograma do Anexo V, por meio de videoconferência, e será gravado para efeitos de registro.

5.2. Leia-se:

6.10. **O sorteio público ocorrerá na data de 19 de abril de 2024, às 10h:00min, nos termos do subitem 6.6.**

6. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2024, de 05 de janeiro de 2024.

7. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de abril de 2024.

Cicília Raquel Maia Leite
Presidente da FUERN